

PORTARIA Nº 60/2025

A Secretária Executiva do CISAMAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 003/2024, que aponta irregularidade referente à Inexecução parcial da Ata de Registro de Preço, pela ausência de entrega do item no que diz respeito ao empenho 943/2024;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, sem apresentação de defesa prévia e final, no prazo determinado;

RESOLVE:2

Art. 1º Aplicar à empresa **MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tiradentes, 132 Loja, Centro, Carmo do Cajuru / MG, Cep 35557-000, devidamente inscrita no CNPJ: 10.636.064/0001-37, com fulcro no artigo 156, II, e III da Lei nº 14.133/202, o que segue:

- I- Impedimento de licitar e de contratar com o CISAMAPI pelo prazo de dois anos, a contar da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do CISAMAPI.
- II- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação da ata registrada a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas. Neste caso, o valor será R\$ 359,98 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 28 de maio de 2025.

Maria Regina de Carvalho Martins
Secretaria Executiva do CISAMAPI